



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para o sistema elétrico para manutenção predial de todas as Secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC, conforme Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital**

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente processo LICITATÓRIO tem como objeto o contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para o sistema elétrico para manutenção predial de todas as Secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC.

O objeto é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, e art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a aquisição de material elétrico vem do ensejo de garantir a continuidade dos serviços públicos ofertando um funcionamento ininterrupto dos serviços oferecidos pela repartição pública os quais são essenciais para atender às necessidades da comunidade de maneira eficaz. A aquisição de materiais elétricos assegura que todos os sistemas elétricos estejam em condições ótimas, evitando paralisações devido a falhas ou avarias.

O sistema elétrico é uma parte vital da infraestrutura de qualquer edificação, garantindo o funcionamento seguro de equipamentos e a segurança dos ocupantes. A realização periódica de manutenções preventivas e corretivas é essencial para evitar falhas no fornecimento de energia, minimizar riscos de incêndio e assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos.

Considerando a necessidade contínua de manutenção predial nas diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC, especialmente no que diz respeito ao sistema elétrico, é fundamental estabelecer um mecanismo eficiente para a contratação de empresa especializada que forneça materiais e mão de obra qualificada para executar tais serviços.

Portanto, a realização de um Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para o sistema elétrico para manutenção predial de todas as Secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC se mostra como uma medida estratégica e essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, promovendo a segurança e o bem-estar dos servidores e da população em geral que por estes ambientes circula.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS EM LOTE ÚNICO, ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Lote I					
Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Estimado R\$
1	Cordão paralelo 2x4mm	1.650	MTS	9,93	16.384,50
2	Cordão paralelo 2x1,5	1.610	MTS	3,96	6.375,60
3	Cordão paralelo 2x2,5	1.720	MTS	6,41	11.025,20
4	Cabo de rede macho RJ 45	2.000	M	6,53	13.060,00
5	Conector fêmea para cabo de rede	200	UND	6,48	1.296,00
6	Emenda para cabo de rede	175	UND	6,00	1.050,00
7	Cabo HDMI 10 metros	10	UND	118,27	1.182,70
8	Plafon com soquete de porcelana	130	UND	6,33	822,90
9	Lâmpada Bulbo Led 50 Wts	110	UND	69,66	7.662,60
10	Lâmpada tubo led 9 wts	210	UND	21,07	4.424,70
11	Lâmpada tubo led 12 wts	210	UND	14,06	2.952,60
12	Lâmpada bulbo led 30 wts	210	UND	37,50	7.875,00
13	Lâmpada bulbo led 40 wts	210	UND	65,93	13.845,30
14	Lâmpada bulbo led E 27 10 wts	210	UND	9,00	1.890,00
15	Lâmpada bulbo led E 27 15 wts	205	UND	24,69	5.061,45
16	Lâmpada econômica cores 16 wts	110	UND	33,66	3.702,60
17	Tomada Sobrepor x 20 amp	125	UND	12,66	1.582,50
18	Tomada Sobrepor x 10 amp	102	UND	11,13	1.135,26
19	Tomada embutir 10 amp	104	UND	9,70	1.008,80
20	Tomada embutir 20 amp	103	UND	10,88	1.120,64
21	Interruptor 1 tecla sistema X	102	UND	20,46	2.086,92
22	Interruptor + tomada sobrepor x 10 amp	102	UND	18,34	1.870,68
23	Interruptor + tomada embutir 10 amp	103	UND	12,50	1.287,50
24	Tomada dupla sobrepor x 10 amp	103	UND	16,66	1.715,98
25	Tomada dupla embutir 10 amp	102	UND	17,64	1.799,28



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

26	Interruptor duplo sobrepor x 10 amp	102	UND	19,00	1.938,00
27	Interruptor duplo embutir 10 amp	82	UND	18,09	1.483,38
28	Placa modular 4x2	120	UND	5,71	685,20
29	Tomada modular 10 amp	110	UND	9,38	1.031,80
30	Tomada modular 20 amp	110	UND	11,48	1.262,80
31	Interruptor modular 10 amp	110	UND	10,45	1.149,50
32	Canaleta 20x10 com fita adesiva	152	UND	9,00	1.368,00
33	Conexão para canaleta PVC	116	UND	13,70	1.589,20
34	Canaleta ventilada 30x30	90	UND	29,07	2.616,30
35	Canaleta 20x40 2,20mts	90	UND	28,92	2.602,80
36	Pino para extensão macho 2p + t 20 amp	160	UND	7,53	1.204,80
37	Pino adaptador (T) 3 saídas	180	UND	5,75	1.035,00
38	Pino para extensão macho 2p+t 10 amp	177	UND	8,76	1.550,52
39	Pino fêmea para extensão 2p + t 20amp	165	UND	9,96	1.643,40
40	Pino fêmea para extensão 2p + t 10 amp	169	UND	8,73	1.475,37
41	Pino para extensão 2p 10 amp	175	UND	6,13	1.072,75
42	Pino fêmea para extensão 2p 10 amp	175	UND	8,70	1.522,50
43	Mangueira corrugada 1	800	MTS	4,65	3.720,00
44	Mangueira corrugada ¾	1.120	MTS	2,85	3.192,00
45	Mangueira trançada multiuso 3/8 x 3,00mm	550	M	7,93	4.361,50
46	Conector de porcelana 2 polos 10 mm	40	UND	8,36	334,40
47	Roldana de porcelana	40	UND	9,66	386,40
48	Isolador olhal	70	PC	11,01	770,70
49	Abraçadeira tipo U ¾	200	UND	2,39	478,00
50	Abraçadeira tipo cunha ¾	190	UND	3,29	625,10
51	Abraçadeira de nylon 200x2, 5 mm	202	UND	11,27	2.276,54
52	Soquete de porcelana	66	UND	7,15	471,90
53	Cx montada c/ tomada e disjuntor 20 amp	39	UND	40,33	1.572,87



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

54	Cx passagem elétrica provisória padrão	8	UND	73,50	588,00
55	Campainha cigarra embutir	32	UND	28,13	900,16
56	Campainha cigarra sobrepor	27	UND	24,83	670,41
57	Interruptor de campainha	32	UND	8,95	286,40
58	Placa cega 4x2	150	UND	5,27	790,50
59	Exaustor industrial 30 cm	10	UND	275,00	2.750,00
60	Exaustor industrial 40 cm	10	UND	308,33	3.083,30
61	Resistência para chuveiro 7.700 wts	31	UND	36,17	1.121,27
62	Torneira elétrica de bancada	11	UND	201,46	2.216,06
63	Ventilador de teto c/ lâmpada	20	UND	205,19	4.103,80
64	Ventilador de parede 60 cm	12	UND	358,13	4.297,56
65	Chave para ventilador embutir 3 velocidades	42	UND	41,96	1.762,32
66	Chave para ventilador embutir deslizante	40	UND	32,63	1.305,20
67	Spot aletado nylon c/01 lâmpada	40	UND	37,60	1.504,00
68	Spot aletado nylon c/ 02 lampada	40	UND	64,20	2.568,00
69	Luminária de emergência pequena 1.2 Wts	44	UND	28,46	1.252,24
70	Placa de saída luminosa	40	UND	70,63	2.825,20
71	Luminária de emergência bloco 1200 lumes	34	UND	159,96	5.438,64
72	Caixa de luz universal 4x2	155	UND	4,41	683,55
73	Parafuso chip Philips cabeça panela 4,0 x50	520	UND	0,63	327,60
74	Parafuso chip Philips cabeça chata 3,0 x30	520	UND	0,43	223,60
75	Parafuso chip Philips cabeça chata 5,0 x70	520	UND	0,76	395,20
76	Silicone 280 gramas	69	UND	24,96	1.722,24
77	Eletroduto ¾	70	UND	14,50	1.015,00
78	Eletroduto 1	70	UND	17,96	1.257,20
79	Curva eletroduto ¾ 180 graus	80	UND	3,99	319,20
80	Curva eletroduto 1 180 graus	80	UND	4,71	376,80



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

81	Cordão de led 100 leds	95	UND	46,27	4.395,65
82	Ducha eletrônica 7.700 wts	6	UND	124,30	745,80
83	Chuveiro 4 temperaturas	20	UND	83,18	1.663,60
84	Haste para chuveiro	40	UND	15,68	627,20
85	Fita veda rosca 10x18	97	UND	3,98	386,06
86	Fita isolante 10 metros branca	156	UND	7,63	1.190,28
87	Cabo multiplexado duplex 10mm	285	M	4,41	1.256,85
88	Cabo multiplexado quadriplex 10mm	155	M	8,76	1.357,80
89	Cabo multiplexado quadriplex 16mm	155	M	16,33	2.531,15
90	Cabo P.P 2x1,5mm	900	M	5,93	5.337,00
91	Cabo P.P 2x2,5mm	800	M	9,07	7.256,00
92	Cabo P.P 3x2,5mm	800	M	9,60	7.680,00
93	Fio flexível 1,5mm	2.070	M	1,97	4.077,90
94	Fio flexível 2,5mm	2.070	M	2,43	5.030,10
95	Fio flexível 4,0mm	1.300	M	4,03	5.239,00
96	Fio flexível 6,0mm	800	M	6,20	4.960,00
97	Fio flexível 10,0mm	1.550	M	9,80	15.190,00
98	Disjuntor Trifásico 40 amp	28	UND	66,01	1.848,28
99	Disjuntor Trifásico 50 amp	37	UND	77,43	2.864,91
100	Disjuntor Din tripolar 32 amp	23	UND	70,68	1.625,64
101	Disjuntor Din tripolar 25 amp	23	UND	65,18	1.499,14
102	Disjuntor nema 15/20/30 amp	32	UND	26,80	857,60
103	Disjuntor - dim 10/16/32 amp	190	UND	13,80	2.622,00
104	Disjuntor nema 35/40/50 amp	20	UND	34,33	686,60
105	Soquete fixo	330	UND	5,47	1.805,10
106	Soquete pendente nylon	260	UND	4,73	1.229,80
107	Abraçadeira de pressão 3/4	310	UND	2,16	669,60
108	Caixa de distribuição para 01 disjuntor sobrepôr	55	UND	16,33	898,15



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

109	Caixa para 03 disjuntor sobrepor	55	UND	40,16	2.208,80
110	Fita isolante 10 m	244	UND	6,00	1.464
111	Pino macho para extensão	190	UND	5,95	1.130,50
112	Pino fêmea para extensão 10 amp	230	UND	9,90	2.277,00
113	Tomada fone sobrepor 10amp	50	UND	11,73	586,50
114	Luminária para poste com braço	30	UND	8,11	243,30
115	Refletor led 50 wts RGB	77	UND	174,00	13.398,00
116	Refletor led 50 wts	80	UND	72,63	5.810,40
117	Refletor led 30 wts	75	UND	54,96	4.122,00
118	Refletor 20 Wts	40	UND	43,96	1.758,40
119	Refletor 100 Wts	20	UND	113,63	2.272,60
120	Refletor 10 amp led verde	42	UND	72,30	3.036,60
121	Refletor 10 amp led branco	33	UND	25,90	854,70
122	Filtro de linha 5 saídas	57	UND	41,14	2.344,98
123	Bomba submersa 975 wts 1 pol	16	UND	492,66	7.882,56
124	Resistência para torneira elétrica 4400 wts	22	UND	30,00	660,00
125	Base para rele	105	UND	14,44	1.516,20
126	Foto célula rele fotoelétrico	60	UND	39,76	2.385,60
127	Haste terra 1 metro	60	UND	23,16	1.389,60
128	Presilha p/ haste terra 1/2	100	UND	6,63	663,00
129	Roldana PVC 36x36	150	UND	0,76	114,00
130	Filtro de linha ADSL	260	UND	16,00	4.160,00
131	Fita crepe 50x50	55	UND	13,59	747,45
132	Fio telefone fe 100	800	M	3,14	2.512,00
133	Caixa luz PVC 2x4	52	UND	2,98	154,96
134	Sensor de presença	50	UND	49,39	2.469,50
135	Reator vapor mercúrio 400wts	25	UND	155,00	3.875,00
136	Chave elétrica tipo Eletro-boia 15 amperes	13	UND	49,31	641,03



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

137	Temporizador digital	21	UND	93,31	1.959,51
138	Grampo fixa fio	300	UND	4,62	1.386,00
139	Mangueira luminosa led	2.000	M	13,45	26.900,00
140	Cabo de força para mangueira luminosa led.	260	UND	24,50	6.370,00
141	Spray metálico cromado 400 ml	120	UND	32,00	3.840,00
142	Spray metálico dourado 400 ml	120	UND	32,00	3.840,00
143	Guirlanda elétrica estrela cadente 67x58	102	UND	137,33	14.007,66
144	Conjunto tipo cortina 200 leds	32	UND	71,33	2.282,56
145	Conjunto tipo cortina 400 leds	52	UND	106,33	5.529,16
146	Conector porcelana 10mm	40	UND	8,13	325,20
147	Extensão cabo P.P. 2x1mm 10mt	50	UND	56,33	2.816,50
148	Isolador de porcelana 72x72	105	UND	8,38	879,90
149	Cinta inox 1mt para poste	160	UND	6,33	1.012,80
150	Presilha para cinta inox	160	UND	2,26	361,60
151	Fita auto fusão 10 mts	50	UND	30,08	1.504,00
152	Alça pré-formada	50	UND	6,23	311,50
153	Bucha plástica 6mm	530	UND	0,16	84,80
154	Bucha plástica 8mm	530	UND	0,20	106,00
155	Bucha plástica 10mm	530	UND	0,25	132,50
156	Extensão cabo pp 3 metros	25	UND	29,66	741,50
157	Extensão cabo pp 5 metros	20	UND	56,56	1.131,20
158	Isolador olhal de porcelana	100	UND	9,50	950,00
159	Soquete fixo de porcelana curvo	100	UND	9,70	970,00
160	Caixa de aterramento pequena	50	UND	16,33	816,50
161	Haste terra padrão Celesc 2,44mt	30	UND	120,83	3.624,90
162	Conector para haste padrão Celesc	30	UND	18,91	567,30
163	Rele térmico JRS 25/z	14	UND	151,00	2.114,00
164	Inversor de frequência 2 cv 380 trif	1	UND	3.600,00	3.600,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

165	Inversor de frequência 3 cv 380 trif	1	UND	4.250,00	4.250,00
166	Contador de potência 1-16A	20	UND	184,00	3.680,00
167	Disjuntor motor 6-10 amp tripolar	20	UND	192,66	3.853,20
168	Contador de potência 1-12A	20	UND	133,50	2.670,00
169	Poste com 1caixa Monofásica 7m/100DAN	3	UND	2.015,39	6.046,17
170	Poste com 1caixa polifásica 8m/150DAN	3	UND	3.083,33	9.249,99
171	Serviço de mão de obra elétrica eletricista predial	800	HORA	58,51	46.808,00
172	Serviço de mão de obra elétrica ajudante de eletricista predial	800	HORA	39,66	31.728,00

R\$ 552.083,23 – (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitenta e três reais e vinte e três centavos).

5. GARANTIA DOS SERVIÇOS.

A empresa contratada deverá executar os serviços de elétricos e entrega de materiais, para atender as necessidades das diversas Secretárias do município de Braço do Trombudo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços e materiais que serão entregues, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos serviços. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para o contratante.

6. ENDEREÇOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) As empresas contratadas terão o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, para a execução do objeto, contados da emissão da Autorização de Fornecimento e confirmação de recebimento da empresa, em local determinado pelo município, sem custo adicional, sejam fretes, combustíveis, etc., sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- b) Prestação do serviço será feita parceladamente, conforme a demanda existente nas secretarias. Os serviços de mão de obra para o sistema elétrico deverão ser prestados nos locais solicitados pela secretaria demandante devendo-se iniciar imediatamente, quando, na Estação de Tratamento Água deverá ser iniciado imediatamente após o comunicado da necessidade do serviço; Na Estação de Tratamento de Água quando necessário a contratada deverá efetuar serviços nos finais de semana ou até mesmo nos feriados quando houver demandas na Estação.
- c) Fornece mão de obra qualificada, bem como comprometer-se a fornecer todo o material do edital de ótima qualidade e conforme descritos no termo de referência para que ocorra assim uma execução do serviço e entrega de materiais de maneira satisfatória;
- d) Os materiais serão entregues de maneira parcelada conforme demanda das secretarias, devendo ser estes materiais de boa qualidade, não será aceitado materiais de baixa qualidade ou de segunda mão;
- e) No ato da prestação do serviço e entrega dos materiais, a proponente deverá emitir Nota Fiscal, juntamente com o relatório de execução dos serviços e dos materiais entregues, correspondente às quantias executadas e encaminhando as ao setor responsável;



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- f) No ato da prestação do serviço e entrega dos materiais, a proponente deverá emitir Nota Fiscal, juntamente com o relatório de execução dos serviços prestados, correspondente às quantias executadas e encaminhando ao setor responsável.
- g) Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos imediatamente para que não ocorra a interrupção do serviço elétrico o qual venha a prejudicar as atividades normais da CONTRATANTE, e para os materiais adquiridos em desacordo os mesmos deverão ser substituídos assim que identificado a não conformidade.
- h) A prefeitura Municipal de Braço do Trombudo pagará apenas pelos serviços de mão de obra elétrica realizados e devidamente comprovados e pelos materiais comprovadamente adquiridos através da emissão da nota fiscal;
- i) A empresa contrata não deverá fazer a subcontratação de outras para a realização do serviço de mão de obra elétrica nem para o fornecimento dos materiais adquiridos;

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) As empresas contratadas terão o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, para executar os serviços e entregar os materiais a contar do recebimento da ordem de compra, nos endereços estipulados no Edital, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxa de descargas, etc., sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- b) O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se ocorrer qualquer dos seguintes casos:
 - I) Força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
 - II) Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser solicitados pela Contratada, por escrito, dentro do prazo contratual, devidamente justificado.
- c) Este prazo de entrega somente será inferior, caso a empresa entre em contato com o município, e o mesmo aceite, SEMPRE perante a apresentação de carta de compromisso de troca junto a Nota Fiscal do produto. É de responsabilidade da empresa fazer este contato e sem este aceite, não será permitida esta entrega.
- d) O fornecimento do objeto deverá respeitar a legislação aplicável, e as normas que estiverem em vigor na data do fornecimento, assim como às regras deste Edital no que forem aplicáveis cabendo ao fornecedor certificar-se da aplicação de cada regra de acordo com o item a ser fornecido.
- e) Será responsável pelo recebimento e verificação de conformidade, o responsável indicado PELA Secretaria Municipal competente.
- f) As empresas devem garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços advindo desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

10. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Braço do Trombudo/SC, 17 de junho de 2024.

Secretário de Administração e Finanças